Rua José Antonio de Campos, nº 250 - Centro - Cep 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ 46.685.872/0001-79
Departamento Municipal de Administração

E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei

LEI Nº 1.114, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

FICA AUTORIZADA A INSTITUIÇÃO DA "SEMANA DE COMBATE AO BULLYING".

SANDRA KENNEDY VIANA, Prefeita Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Registro aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a instituição no calendário oficial do município de Registro a "Semana de Combate ao Bullying".

Art. 2º Caberá ao executivo municipal a determinação da data de ocorrência do evento tratado no artigo anterior de forma a não comprometer o calendário escolar municipal.

Art. 3º Caberá ao executivo municipal a promoção de palestras e atividades que abordem o tema e proporcionem informações aos alunos da rede pública municipal.

Art. 4º Fica o executivo municipal autorizado a criar um concurso para estimular a discussão do tema entre os alunos com a premiação dos trabalhos selecionados.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 30 de dezembro de 2010.

SANDRA KENNEDY VIANA
Prefeita Municipal

Registre e Publique-se na data supra.

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Diretor do Departamento Municipal de Administração

RAUL MORENO CALAZANS
Diretor do Departamento Municipal de Educação

MÁRCIA REGINA GUSMÃO TOUNI
Diretora do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 029/2010, de autoria do Vereador Frederico Ribeiro Simões.